



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0004686-16.2017.8.26.0624

EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA., por sua representante legal e advogada infra-assinada, nos autos do **INCIDENTE DE RELATÓRIO FALIMENTAR**, autuado em apartado a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA.** e **RONTAN TELECOM COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., na qualidade de auxiliar deste E. Juízo, apresentar o Relatório Mensal de Atividades – RMA, competência do mês de setembro/2021.

Termos em que,

p. deferimento.

São Paulo, 29 de dezembro de 2021.

EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA
- Administradora Judicial -



Relatório Mensal de Atividades Competência: setembro de 2021

Recuperação Judicial de Rontan Eletro Metalúrgica Ltda.
e Rontan Telecom Comércio de Telecomunicações Ltda.
Arrendatária: Equipamentos Rodoviários Rodrigues Ltda.
"Truck Galego".

Tatuí, 29 de dezembro de 2021



Tatuí, 29 de dezembro de 2021.

MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo

Exma. Sra. Dra. Ligia Cristina Berardi Possas

Processo nº 1000883-08.2017.8.26.0624

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Consultoria e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Rontan Eletro Metalúrgica Ltda. e Rontan Telecom Comércio de Telecomunicações Ltda., especialmente sobre o arrendamento deferido nos autos da Recuperação Judicial, na qual, a empresa, Equipamentos Rodoviários Rodrigues Ltda “Truck Galego”, figura como Arrendatária.

Todas as informações foram extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou através de *calls* e/ou visitas virtuais e presenciais, inclusive no período de Pandemia – COVID 19.

Este Relatório Mensal de Atividades, está dividido em quatro partes: (i) uma primeira parte, traz um visão geral do Arrendamento; (ii) a segunda, traz uma visão geral da Arrendatária; (iii) a terceira, traz um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento; (iv) a quarta e última parte, relação dos incidentes pendentes de julgamento.

O Relatório (RMA) reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas não exaustivas sobre a situação das recuperandas.

Excelia Consultoria e Negócios Ltda.

CNPJ nº 05.946.871/0001-16

Conteúdo

1. Eventos relevantes
2. Aspectos Gerais do Arrendamento
3. Informações financeiras/operacionais
4. Endividamento
5. Fiscalização do PRJ vigente e suspenso em março de 2020
6. Principais Premissas do Novo Aditamento ao PRJ
7. Controle de Incidentes
8. Anexos

Aspectos Processuais

Suspensão o cumprimento do PRJ, face a COVID-19 Determinado o pagamento dos valores em aberto do arrendamento foi apresentada carta fiança pela Arrendatária. Maquinários devolvidos pela Arrendatária. A Administradora Judicial está dando sequência no Inventário de Bens juntamente com a empresa FV Leilões. Apresentado Aditamento ao PRJ pelas Recuperandas em conjunto com a Arrendatária.

Arrendamento/Informações Contábeis/Financeiras

A Arrendatária intenciona ingressar no Grupo Rontan e assumir a dívida concursal e extraconcursal do Grupo Rontan. A partir de junho/2020, com o ingresso da Truck Galego – Arrendatária na sede do Grupo Rontan, as informações contábeis/financeiras como Balanço patrimonial, DRE e Fluxo de caixa, estão sendo elaboradas pela Truck Galego – Arrendatária.

A Arrendatária encaminhou diversos documentos financeiros, em nome das Recuperandas do Grupo Rontan, documentos estes já solicitados por diversas vezes pela Administradora Judicial, via e-mail, pelos RMA's de meses anteriores, e por petição juntada ao processo nº 0004686.16.2017.8.26.0624, necessários e imprescindíveis para que a Administradora Judicial possa finalizar as análises e fiscalização das informações, tanto relativas a prestação de contas realizada pela Arrendatária, em atendimento ao MP, bem como para as análises mensais dos RMA's

No entanto, esta entrega de documentos, ainda atende apenas parcialmente todos os documentos já devidamente requeridos à Arrendatária, desta forma reportamos abaixo todos os itens entregues parcialmente e ainda não entregues até a data do fechamento deste RMA, como segue:

- I. Cópia das Notas Fiscais emitidas de entradas e saídas (serviços, produtos e ou beneficiamento) relativas a todas as transações comerciais realizadas pelo Grupo Rontan ao Grupo Truck Galego e, empresas ligadas ao grupo econômico/financeiro "Truck Galego", no período de junho/2020 a maio de 2021.
- ✓ Item não encaminhado

Arrendamento/Informações Contábeis/Financeiras

- II. Cópia de todas as Notas Fiscais de entrada que foram relacionadas na planilha de entradas e saídas respectivas aos anos de 2020 e 2021, item 1), conforme informado pela Arrendatária.
- ✓ Item não encaminhado
- III. Cópia de todas as Notas Fiscais de saídas emitidas aos clientes que foram relacionadas na planilha de entradas e saídas respectivas aos anos de 2020 e 2021, item 1), conforme informado pela Arrendatária.
- ✓ Item não encaminhado
- IV. Relatórios de Registros Fiscais dos Documentos de Saídas de Mercadorias e Prestação de Serviços e Registros Fiscais dos Documentos de Entradas de Mercadorias e Aquisição de Serviços, do período que compreende o contrato de arrendamento de junho de 2020 até o mês de junho de 2021 da Arrendatária (excetuando-se os relatórios referentes aos meses de outubro e novembro de 2020, únicos já disponibilizados pela arrendatária à Administradora Judicial).
- ✓ Item não encaminhado - Registros Fiscais dos Documentos de Entradas de Mercadorias e Aquisição de Serviços
- V. Demonstrações de resultados (DRE) que compreende o encerramento do exercício de 2020 das empresas Recuperandas Rontan Eletro Metalúrgica Ltda. e Rontan Telecom Comércio de Telecomunicações Ltda, devidamente assinados pelo administrador da arrendatária e pelo contador responsável pelas informações contábeis.
- ✓ Item não encaminhado
- VI. Demonstrações de resultados (DRE), do período de que compreende o contrato de arrendamento de junho de 2020 até o mês de junho de 2021 da Arrendatária, referente as transações correntes da operação das empresas Recuperandas Rontan Eletro Metalúrgica Ltda. e Rontan Telecom Comércio de Telecomunicações Ltda, evidenciado e destacando em separado, neste DRE, as operações realizadas para a arrendatária Equipamentos Rodoviários Rodrigues Ltda “Truck Galego”, Rev Brazil Adaptação Veicular Ltda. e demais empresas do grupo econômico/financeiro “Truck Galego”, devidamente assinados pelo administrador da arrendatária e pelo contador responsável pelas informações contábeis.
- ✓ Item encaminhado, entretanto sem assinatura do administrador (DRE assinada somente pelo contador)

Arrendamento/Informações Contábeis/Financeiras

- VII. Balancetes de Verificação Mensais (desde junho/2020), assinados pelo contador e responsável pelas empresas.
 - ✓ Item encaminhado, entretanto sem assinatura do administrador (Balanços Patrimoniais mensais, assinados somente pelo contador)
- VIII. Balanço patrimonial de 2020 e qualquer outro apurado do ano de 2021.
 - ✓ Item não encaminhado
- IX. Comprovantes de pagamento do valor de Arrendamento acordado, em conta judicial vinculada a Recuperação Judicial, até o dia 15 de cada mês, do período que compreende o contrato de arrendamento de maio de 2020 até o mês de junho de 2021, pela Arrendatária
 - ✓ Item não encaminhado
- X. Comprovantes bancários de todos os aportes (investimentos) realizados pelo Grupo Truck Galego (arrendatário) ao Grupo Rontan (recuperandas), relativas ao período de maio/2020 a julho de 2021, que compõem o valor total informado no quadro resumo, item 1), pela Arrendatária.
 - ✓ Item não encaminhado
- XI. Relatório do faturamento relativo ao mês de novembro de 2020, uma vez que, até o presente momento não foi disponibilizado à Administradora Judicial, apesar das diversas solicitações realizadas, em todos os meses posteriores ao respectivo mês.
 - ✓ Item não encaminhado

Arrendamento/Informações Contábeis/Financeiras

- XII. Todos os comprovantes bancários e planilha dos pagamentos aos credores, realizados pela Truck Galego, do período que compreende o contrato de arrendamento de junho de 2020 até o mês de junho de 2021 da Arrendatária.
 - ✓ Item encaminhado – Entretanto foram encaminhados os comprovantes de 10 credores, pagamentos realizados entre junho/2020 a janeiro/2021, ainda resta o envio dos comprovantes de pagamentos dos demais meses de fev/2021 até jun/2021, e se já for possível até o presente momento, ou caso não tenham sido realizado nenhum pagamento, informar a inexistência de pagamentos a credores no período de fevereiro/2021 até o presente momento.
- XIII. Documentos de rescisões trabalhistas (TRCT- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) realizadas no período de maio/2020 a julho/2021, e seus respectivos comprovantes de pagamento/quitação aos funcionários demitidos.
 - ✓ Item encaminhado - Entretanto sem as assinaturas dos funcionários demitidos bem como da empresa contratante na TRCT.
- XIV. Documentos relativos a Contratos de suspensão de trabalho e ou redução de jornada, com base no que dispões as medidas trabalhistas para enfrentamento à situação de emergência ao COVID19, que possam ter sido realizadas no período de maio/2020 a julho/2021, contendo as condições acordadas, seus respectivos contratos e demonstrativos de pagamento e quitação aos funcionários.
 - ✓ Item encaminhado – Entretanto sem as assinaturas dos funcionários bem como da empresa contratante nos acordos.
- XV. Razão diário de todas as contas contábeis, contendo o histórico detalhado dos lançamentos que as compõe relativos ao Balanço Patrimonial do período do ano de 2020 e de janeiro a julho/2021.
 - ✓ Item não encaminhado
- XVI. Com relação ao item Despesas com Locações da DRE consolidada, encaminhada juntamente aos demais documentos contábeis e financeiros para as análises do mês de junho/2021, solicitamos que nos sejam encaminhados os contratos de todas as locações que tenham sido pagas durante o período compreendido entre maio/2020 à julho/2021.
 - ✓ Item encaminhado - Entretanto somente em planilha excel (com uma lista de beneficiários, valores e datas de pagtos), sem as cópias dos referidos contratos de locação

Objeto

- Arrendamento da Unidade Produtiva Industrial, em caráter exclusivo, especificamente para o fim de gerir e operar o parque industrial arrendado, explorar as marcas comerciais e todo know-how, bem como, adotar direta ou indiretamente medidas como forma de soerguimento e restabelecimento das atividades da unidade, com o consequente restabelecimento dos empregos, da geração de renda e pagamento de tributos, nas condições adiante pactuadas.
- Compõe a Unidade Produtiva Industrial, além das marcas registradas e todo o know-how desenvolvido, que são os objetos deste contrato, todo o ativo imobilizado, que se encontra em perfeito estado de funcionamento, incluindo:
 - Os imóveis, prédios e edificações localizados na Rodovia Antônio Schincariol (SP 127), km 114,5, s/n, Bairro Ponte Preta, na cidade de Tatuí/SP e que fazem parte integrante e efetiva do parque fabril das Arrendantes;
 - Todas máquinas, equipamentos, utensílios, veículos, ferramentas principais e acessórias, utilizados em cada setor, aqui incluídos os itens de administração, móveis e equipamentos, bem como todos os sistemas;
 - As marcas, patentes e desenhos industriais, além do know-how vinculado às Arrendantes.

Prazo. O arrendamento possui intenção de venda e compra/cessão de quotas sociais, pelo prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que autorizado pelo E. Juízo recuperacional. Durante a vigência do contrato ou no final dos 6 meses a Arrendatária terá o direito de preferência na transferência das empresas, para seu nome e/ ou empresas coligadas, através da cessão de quotas sociais e assunção de direitos e obrigações das Recuperandas, mediante a apresentação conjunta de Novo Plano de Recuperação Judicial.

Obrigações. A Arrendatária responde por todas as obrigações que forem geradas em função das operações industriais e comerciais em seu nome, mantendo em dia o pagamento de funcionários, encargos fiscais e previdenciários, taxas, contribuições, tributos municipais, estaduais e federais, assim como terá a obrigação de zelar para a obtenção e manutenção de todos os alvarás e licenças necessárias ao funcionamento do parque industrial.

Arrendamento autorizado judicialmente por decisão datada de 20/08/2020, publicada no DJE em 28/08/2020.

Administração

- As Arrendantes, e incluindo seus sócios, administradores, sucessores e procuradores, não poderão interferir na gestão e nas decisões administrativas, comerciais, financeiras e jurídicas tomadas pela Arrendatária, mas poderão acompanhar todos os contratos e ações através de Advogado constituído, e, não poderão ter livre acesso às dependências do parque industrial identificado no item “1.2” sem a autorização da Arrendatária.

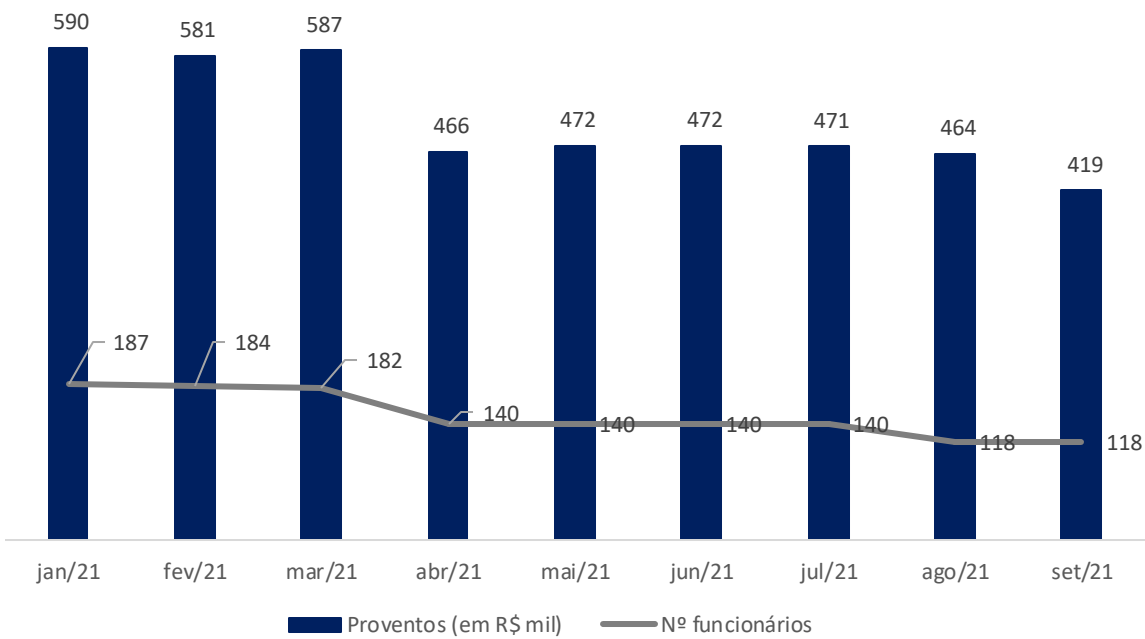
Preço e Pagamento

- O valor do arrendamento foi acordado da seguinte forma:
 - Do inicio da operação até o 3º mês de vigência, o montante de 2% do faturamento liquido mensal ou parcela mínima liquida de R\$ 150 mil.
 - Do 4º mês ao 6º mês de vigência, o montante de 3% do seu faturamento liquido mensal ou parcela mínima liquida de R\$200 mil.
- O pagamento do valor acordado deve ser realizado em conta judicial vinculada a Recuperação Judicial até o dia 15 de cada mês, iniciando-se a primeira em 15/10/2020.
- Realizado um único depósito.
- Arrendatária apresentou carta fiança para garantia dos demais valores inadimplidos do Arrendamento.

- TRUCK GALEGO (nome fantasia da empresa Equipamentos Rodoviários Rodrigues Ltda.).
- Localizada na Avenida Nasser Marão, nº 1951 - Distrito Industrial I - CEP: 15503-005 - Votuporanga-SP
- Início das atividades na década de 30 como oficina para consertos de automóveis e ao decorrer dos anos houve diversas alterações de finalidades, todas vinculadas ao mercado de caminhões.
- Atualmente a Truck Galego, está voltada à produção e comercialização de uma variada gama de implementos para o transporte, atendendo às necessidades de seus clientes, com qualidade e segurança, além de proporcionar aos clientes e colaboradores, qualidade de vida, educação, saúde e preservação ambiental. Dentre a gama de produtos temos produção de Baú, Boiadeiro, Algodoeiro, 3 eixos, Graneleiro, Caçamba, Canavieiro, Carga-seca, Dolly e Semi-reboque (fotos ao lado).
- Verifica-se que a produção da Arrendatária possui sinergia com as Recuperandas, que podem retomar a sua produtividade e expandir sua gama de produtos.



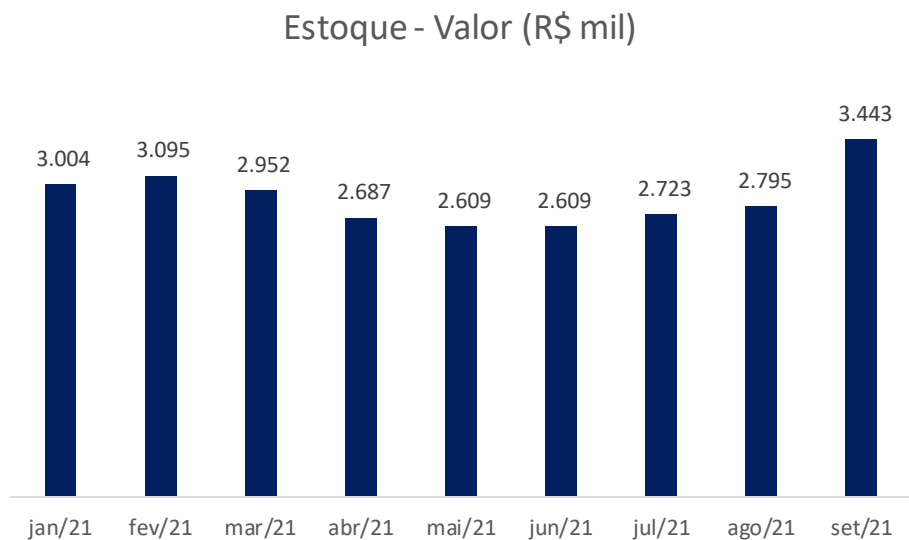
No mês em análise, Observa-se a manutenção do número de funcionários em relação ao mês anterior, apresentando o total de 118, e o total de R\$ 419 mil de proventos.



- De acordo com as informações prestadas, no mês analisado, constaram na folha de pagamento 107 colaboradores registrados pelo regime CLT e 11 PJs.
- O valor total de proventos apresenta o montante de R\$ 419 mil, redução de R\$ 45 mil em relação ao mês anterior, em função dos 23 funcionários CLT's desligados ao longo do mês anterior.

No mês em análise, os Estoques apresentaram o montante de R\$ 3,4 milhões, demonstrando um aumento de R\$ 647,1 mil, variação de 23,1% em relação ao mês anterior.

Descrição da conta - (R\$)	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
Matéria-prima	1.716.928	1.709.395	1.635.191	1.582.451	1.521.417	1.483.629	1.486.490	1.495.563	1.985.868
Produtos em elaboração	219.525	199.544	191.269	190.476	188.218	167.330	177.610	206.653	237.032
Produtos acabados	116.294	105.241	123.315	101.813	68.896	70.541	99.024	214.347	112.697
Materiais secundários e auxiliares	8.728	8.728	8.728	8.728	9.102	9.102	9.102	9.310	9.694
Materiais p/ manutenção e consumo	5.268	5.763	5.780	5.937	5.827	4.630	5.299	4.892	4.921
Ordens de produção em andamento	937.159	1.066.072	987.776	797.447	815.324	873.920	945.930	864.661	1.092.337
Total Geral	3.003.902	3.094.743	2.952.059	2.686.853	2.608.784	2.609.152	2.723.454	2.795.427	3.442.549



- De acordo com as informações fornecidas pela Arrendatária, verificou-se que na conta Estoques, Matéria-prima e Ordens de produção em andamento contém os itens que tem maior relevância para todos os meses.
- Neste mês, ora analisado, observa-se que matéria prima e Ordens de produção em andamento, foram os que apresentaram maiores crescimentos, R\$ 490,3 mil e R\$ 227,7 mil respectivamente, e produtos acabados apresentou uma redução de R\$ 101,6 mil em relação ao mês anterior.
- No final do ano de 2020 teve início inventário de bens realizado pela equipe da BV Leilões, entretanto, devido a COVID o trabalho que necessita de ajustes, foi temporariamente suspenso.

No mês em análise, no Balanço Patrimonial, o Imobilizado apresentou o montante de R\$ 72,1 milhões, seja de imobilizado tangível ou intangível, não apresentando qualquer alteração em relação ao mês anterior.

Imobilizado	Valor (R\$)	Depreciação/ amortização (R\$)	Valor - Depreciação/ amortização (R\$)
Total Imobilizado	72.152.894	48.839.640	23.313.254
Imobilizações tangíveis	68.943.818	45.900.964	23.042.853
Terrenos	4.976.282	-	4.976.282
Edifícios e construções	29.751.380	14.446.341	15.305.039
Benfeitorias em imóveis de terceiros	484.271	335.016	149.255
Máquinas e equipamentos	18.235.072	16.742.242	1.492.830
Instrumentos medição e precisão	343.662	323.779	19.882
Ferramentas e Acessórios	2.984.472	2.860.169	124.303
Moldes e ferramentais	2.741.283	2.741.283	-
Equipos. de telecom. e segurança	362.741	359.083	3.658
Equipamentos e instalações - TI	2.295.445	2.284.541	10.904
Moveis, Utensílios E Instalações	5.085.854	4.125.154	960.700
Embalagens	26.551	26.551	-
Veículos	1.656.806	1.656.806	-
Imobilizações intangíveis	3.209.076	2.938.675	270.400
Marcas e patentes	192.447	-	192.447
Direito de uso de software	3.016.628	2.938.675	77.953

- Verifica-se que Edifícios e construções é a conta que tem maior representatividade no grupo, apontando 65,6% do total.
- A segunda maior representatividade é a de Terrenos com 21,3%, seguida de Máquinas e equipamentos com 6,4%.

O Contas a receber do mês em análise, apresentou 54 clientes com o montante de R\$ 776 mil, apontando uma redução de 2% no saldo de recebíveis em relação ao mês anterior.

Período	set/21	AV%
Vencidos	182.614	24%
mais de 180 dias	-	0%
de 121 a 180 dias	-	0%
de 91 a 120 dias	-	0%
até 90 dias	182.614	24%
A vencer	593.430	76%
até 90 dias	593.430	76%
de 91 a 120 dias	-	0%
de 121 a 180 dias	-	0%
mais de 180 dias	-	0%
-	-	-
Total - Pós RJ	776.044	100%

Clientes	Valor (R\$)	Participação
REVOLUTION DO BRASILADAPTACAO VEICULAR	417.590,40	54%
SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E	90.178,25	12%
LOJA ELETRICA LTDA	31.273,71	4%
MOMARENTO EIRL	19.972,50	3%
CLAUDIO DE ALBUQUERQUE BASTOS JUNIOR-ME	17.954,26	2%
KLM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	17.422,12	2%
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS SA	16.857,09	2%
MAXEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.218,83	2%
COMERCIAL ELETRICA CONTAGEM LTDA	12.897,72	2%
JC MUNHOZ COM E REPRESENTACAO COML LTDA	12.800,12	2%
CONRADO E CONRADO LTDA ME	8.963,26	1%
MUNDICA - METAIS MINERAIS LTDA	8.510,00	1%
MATEL BASTOS MAT ELET LTDA	8.307,50	1%
AGRICOL DIESEL LTDA	8.050,01	1%
ATR COMERCIO E SERVICOS EM TELECOM LTDA	7.378,17	1%
CENTRIX INSTALACAO E MANUTENCAO VEICULAR	6.133,48	1%
OUTROS	75.536,17	10%
Total	776.043,59	100%

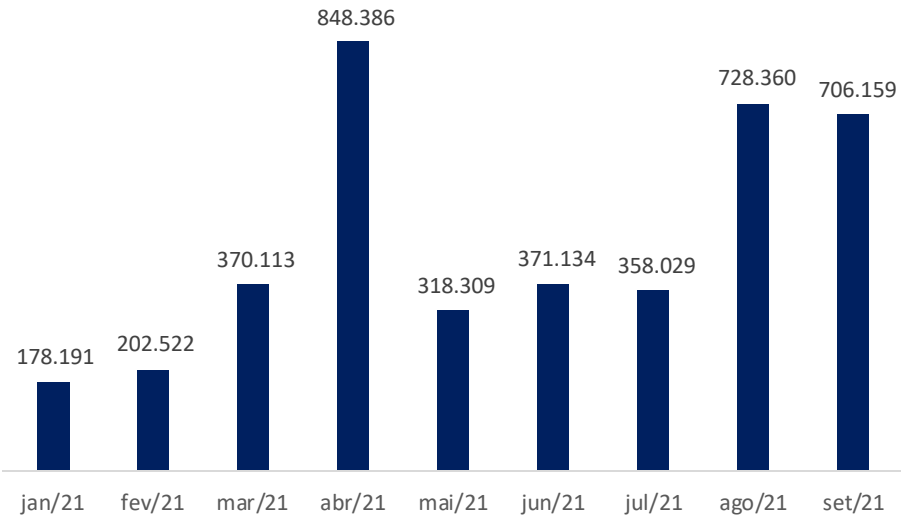
- Observa-se que no mês analisado, o total do Contas a receber concentra-se no período de até 90 dias a vencer, representando 76%.
- Para o período em análise, o cliente de maior faturamento foi a Revolution do Brazil Adapt Veicular com o valor de R\$ 417,6 mil, representando 54% do total de recebíveis, empresa do grupo Galego Implementos para Transp Ltda. e, a SW2 Com. E Serv. Especializados registrou o segundo maior faturamento com o valor de R\$ 90,2 mil, apontando a participação de 12% do total do contas a receber.
- Verifica-se que os valores vencidos de recebíveis concentram-se no período de até 90 dias, apresentando o valor total de R\$ 182,6 mil, representando 24% do valor total de contas a receber, apresentando aumento de R\$ 43,3 mil no valor total de contas a receber vencido em relação ao mês anterior. Do total de recebíveis vencidos, 81,9% deste, R\$ 149,5 mil, é composto por apenas 3 clientes.

Fonte: Informações da Arrendatária

Para o mês analisado, o faturamento líquido apresentou redução de 3% em relação ao mês anterior.

Categoria - (R\$)	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
Adaptação	68.939	116.294	231.467	242.018	50.555	73.568	72.468	121.134	314.643
Séries Especiais	30.101	500	8.238	433.879	34.266	8.633	52.255	379.206	202.066
Kit moto	2.940	-							
Sinalização	66.214	85.728	121.048	170.131	221.762	263.160	198.699	228.020	180.941
Veículos pesados	491	-							
Outros	9.505	-	9.360	2.359	11.726	25.773	34.607		8.510
Total	178.191	202.522	370.113	848.386	318.309	371.134	358.029	728.360	706.159

Faturamento líquido total - Valor (R\$)



- Para o período analisado, as categorias com maior faturamento foram Adaptação e Séries Especiais, representando 44,6% e 28,6%, respectivamente.
- Observa-se que o mês em análise apresenta o terceiro maior valor de faturamento no ano de 2021.

Fonte: Informações da Arrendatária

Contas a pagar - Fornecedores

O mês analisado, apresenta um aumento do Contas a pagar de 6%, o que representa um aumento de R\$ 49,7 mil, em relação ao mês anterior.

Contas a Pagar	Valor	Participação
ASSESSORIA	31.980,00	3,7%
ASSESSORIA EDITAIS	219,07	0,0%
ASSESSORIA FISCAL/RH	409,84	0,0%
ASSISTENTE TÉCNICO	127,74	0,0%
CORREIOS	1.356,11	0,2%
CUSTAS JUDICIAIS	202,89	0,0%
DESPESAS DIVERSAS FÁBRICA	4.090,00	0,5%
EMISSION DE CERTIFICADO DIG	2.387,00	0,3%
EXAMES MÉDICOS	35,00	0,0%
FOLHA DE PAGAMENTO	339.348,67	38,9%
FORNECEDORES/PRODUÇÃO	342.465,91	39,2%
FRETES	5.143,03	0,6%
GALÕES DE ÁGUA	400,00	0,0%
HONORÁRIOS	350,00	0,0%
HOSPEDAGEM SITE	468,31	0,1%
IMPOSTOS	8.934,16	1,0%
MANUTENÇÃO MÁQUINAS	9.371,74	1,1%
MANUTENÇÃO PREDIAL	1.000,00	0,1%
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	657,00	0,1%
PLANO RJ	4.990,00	0,6%
PORTARIA E SEGURANÇA	50.300,00	5,8%
REEMBOLSO DESPESAS	5.328,25	0,6%
REFEICOES FUNCIONÁRIOS	27.602,35	3,2%
REPRESENTANTES	757,35	0,1%
SERVIDOR DE E-MAIL	994,36	0,1%
SISTEMA TOTVS	21.926,46	2,5%
T.I. (MANUTENÇÃO)	699,99	0,1%
TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	4.000,00	0,5%
VALE TRANSPORTE/REFEICOES	7.259,28	0,8%
Total Geral	872.804,51	100%

- No mês analisado, Fornecedores/produção é o que teve maior participação no Contas a pagar, apresentando 39,2% de seu total, no mês ora analisado.
- Nota-se que Folha de pagamento apresenta R\$ 339,3 mil, sendo a segunda maior representatividade de participação, 38,9% do total do Contas a Pagar, e demonstra uma redução de R\$ 28,7 mil, 7,8% menor em relação ao mês anterior.
- A conta relacionada a Refeições de Funcionários, apresentou aumento de 14% no valor de R\$ 3,8 mil em relação ao mês anterior.
- Portaria e Segurança, apresenta o saldo no contas a pagar no valor de R\$ 50,3 mil, uma redução de R\$ 4,7 mil em relação ao mês anterior.
- Observa-se que no contas a pagar não constaram as contas recorrentes de Energia Elétrica, Administradora Judicial e Assessoria Jurídica.
- A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos às Recuperandas, por intermédio dos representantes da Arrendatária, sobre as variações e a ausência destas contas no relatório de contas a pagar do mês analisado, entretanto até o fechamento deste RMA, a Recuperanda ainda não havia enviado as explicações.

Fonte: Informações da Arrendatária

No mês em análise, observa-se prejuízo de R\$ 602,1 mil, com a margem líquida negativa de 120%,.

DRE (R\$)	ago/21	set/21
Receita Bruta	792.193,26	686.976,35
Produtos	377.337,86	434.859,84
Merchandises	35.649,74	21.568,45
Serviços	379.205,66	202.065,56
Resíduos	0,00	8.510,00
Mercado Externo	0,00	19.972,50
(-) Devoluções	-3.833,28	-1.350,99
Impostos sobre venda	-188.123,07	-185.922,81
IPi	-39.096,18	-49.721,95
ICMS	-55.202,92	-62.349,31
PIS	-11.470,83	-8.982,50
COFINS	-52.935,51	-41.373,80
ISSQN	-9.480,15	-5.051,64
ICMS/ST	-19.937,48	-18.443,61
Receita líquida	600.236,91	499.702,55
CMV	-157.392,00	-303.991,61
Lucro Bruto	442.844,91	195.710,94
Margem bruta	74%	39%
Despesas fixas	-910.500,18	-776.812,77
Despesas com pessoal	-639.995,21	-508.690,96
Despesas com fábrica	-335.607,62	-361.303,93
(+) Depreciação	189.609,15	187.512,61
Despesas comerciais	-10.640,78	-5.555,82
Despesas administrativas	-41.745,72	-8.341,89
Despesas com manutenção	-19.646,03	-34.611,40
Despesas com locação	-5.528,57	-9.494,34
Despesas gerais	-46.945,40	-36.237,04
EBITDA	-467.655,27	-581.101,83
Margem EBITDA	-78%	-116%
Depreciação	-189.609,15	-187.512,61
EBIT	-657.264,42	-768.614,44
Despesas financeiras	96.040,95	166.726,69
Lucro antes dos impostos	-561.223,47	-601.887,75
Impostos	-79,09	-178,35
Lucro/(prejuízo) do período	-561.302,56	-602.066,10
Margem Líquida	-94%	-120%

Fonte: Informações da Arrendatária

- O Lucro Bruto reduziu 56%, gerando uma margem bruta menor em relação ao mês anterior de R\$ 247,1 mil.
- As Despesas fixas apresentaram uma redução de R\$ 133,7 mil, verifica-se que as principais despesas que tiveram maior participação para a redução, foram Despesas com Pessoal R\$ 131,3 mil, Comerciais de R\$ 5,1 mil, Administrativas R\$ 33,4 mil, e Despesas Gerais de R\$ 10,7 mil, todas variações em relação ao mês anterior.
- O EBITDA do mês, permanece negativo, apresentando a margem negativa de 116%.

Observa-se que o Operacional total para o período encerrou com saldo negativo de R\$ 188,8 mil, representando uma redução do saldo negativo, em relação ao mês anterior, de 23,7% .

Fluxo de caixa (R\$)	ago/21	set/21
Receita	951.363	975.925
Aportes	176.040	7.400
Galego	176.040	7.400
Clientes	272.550	844.091
Outros	30	30
Operações	502.743	124.388
Bco. Daycoval	502.743	124.388
Desbloqueio Judicial		16
Despesas	- 1.198.704	- 1.164.708
Administrativas	- 76.865	- 114.425
Bloqueio judicial	- 33.248	- 693
Galego (Aporte)	- 76.351	- 100.000
Fornecedores antecipados	- 273.467	- 319.722
Fornecedores faturado	- 159.036	- 136.279
Impostos	- 34.358	- 13.495
Operações totais	- 679	- 1.200
Pessoal	- 534.467	- 468.999
RJ - (credor RJ)	- 9.490	- 9.490
Tarifas	- 745	- 406
Bloqueio judicial		
Operacional total	- 247.341	- 188.783

- No mês analisado, a Receita aumentou R\$ 24,6 mil, 2,6% maior em relação ao mês anterior.
- Nota-se que na conta Receita, neste mês em análise, o valor com a maior representatividade é de Clientes(contas a receber) no valor de R\$ 844,1 mil. Seguido de Operações com banco Daycoval, que apresentou o valor de R\$ 124,4 mil,.
- Para o mês em análise, observa-se o valor de R\$ 7,4 mil de aporte pela Galego, o qual reduziu 95,8%, em relação ao mês anterior, .
- Desembolsos com Despesas reduziram R\$ 34 mil, em relação ao mês anterior, e a despesa que mais contribuiu para essa redução foi a de Pessoal (folha de pagamento), que reduziu R\$ 65,5 mil em relação ao mês anterior.
- Observa-se que a linha de devolução de aporte à Galego Truck aumentou R\$ 23,6 mil em relação ao mês anterior.

- Observa-se que para o período em análise, bem como dos meses anteriores, a Arrendatária não informou, até o fechamento deste RMA, os relatórios de Registros fiscais dos documentos de saídas e entradas de mercadorias e prestação de serviços.

Mês	Total Operação (R\$)	Base de Cálculo ICMS (R\$)	Total ICMS (R\$)	Base de Cálculo ICMS ST (R\$)	Total ICMS ST (R\$)	Total IPI (R\$)
out/20	1.107.366,06	345.727,36	48.377,93	305.916,54	33.970,34	34.888,00
nov/20	1.000.877,83	468.195,78	56.928,09	177.233,58	16.211,60	27.836,02
dez/20	944.370,38	193.428,87	29.384,14	92.075,24	9.293,01	19.143,99
jan/21	1.500.661,62	144.786,41	22.628,40	149.570,32	14.140,51	14.721,12

Última análise comparativa com relatório SPED (Sistema público de escrituração digital) realizada em janeiro de 2021, conforme quadro acima:

- Segundo informações da Arrendatária, no relatório de Registros fiscais dos documentos de saídas de mercadorias e prestação de serviços, o total de operação realizado no mês de dezembro de janeiro de 2021 foi de R\$ 1,5 milhão, ocorrendo uma variação de R\$ 556.291,24.
- De acordo com o SPED (Sistema público de escrituração digital), para o mês de janeiro de 2021, o valor de R\$ 22.628,40 de ICMS (operações próprias) foi compensado restando o valor a recolher de R\$ 11.183,67.
- Apesar de ter apresentado saldo para ICMS ST (Substituição tributária) não houve essa incidência extra -apuração.
- Para o IPI verificou-se o saldo de crédito a compensar na importância acima de R\$ 6,0 milhões, sendo assim, os valores de débitos do mês em análise foram compensados.

Entretanto, apesar de já solicitado, pela Administradora Judicial, por diversas vezes, os relatórios de Registros fiscais dos documentos de saídas de mercadorias e prestação de serviços, com a demonstração do total de operações realizadas nos meses subsequentes a janeiro de 2021, último encaminhado, até o fechamento deste RMA não haviam sido entregues, impossibilitando realizar o comparativo, ainda que as informações do SPED, tenham sido encaminhadas.

Plano de Recuperação Judicial suspenso em março de 2020.

Classe I – Créditos Trabalhistas:

- Prevista uma parcela inicial, referente aos salários atrasados vencidos e não pagos relativos aos três meses anteriores à data do pedido, no limite de 5 (cinco) salários-mínimos, que deveria ser adimplido em até 30 (trinta) dias, contados da homologação do “PRJ”.
- O pagamento dos salários atrasados da parcela inicial compreende o período de 17/11/2016 até 17/02/2017.
- 1ª parcela vencida em 06/06/2019.
- As Recuperandas comprovaram o pagamento de **550** credores, no valor total de **R\$2.450.428,65**.
- Segundo as Recuperandas, os credores não contemplados com o pagamento da Parcela Inicial não teriam enviado seus dados bancários até março de 2020 ou não teriam preenchido a premissa do “PRJ” de possuir salários atrasados vencidos e não pagos nos três meses anteriores à data do pedido da RJ, no período compreendido entre 17/11/2016 até 17/02/2017, no limite de 5 (cinco) salários-mínimos.
- A Administradora Judicial informou nos autos principais todos os credores contemplados com a parcela inicial.
- Nos próximos dias a Administradora Judicial irá informar nos autos principais eventuais credores trabalhistas que deveriam ter sido pagos e não foram contemplados com a parcela inicial.
- Analisados os pagamentos dos credores, cujos dados bancários foram enviados até a data da suspensão do “PRJ”, março de 2020.

Plano de Recuperação Judicial suspenso em março de 2020.

Classe II – Créditos com Garantia Real:

- Prevista uma parcela inicial, que deveria ser adimplida em até 6 (seis) meses, após a homologação do “PRJ”, no valor de até **R\$200.000,00**, limitado ao valor do crédito.
- 1ª parcela vencida em 06/11/2019.
- Esta classe possuía apenas **3** credores, todos contemplados com o pagamento da 1ª parcela.
- Foram contemplados **3** credores, no valor total de **R\$563.527,97**.
- Todos os credores enviaram seus dados bancários antes da determinação de suspensão do “PRJ”.
- A Administradora Judicial informou nos autos principais todos os credores contemplados com a parcela inicial.
- Analisados os pagamentos dos credores, cujos dados bancários foram enviados até a data da suspensão do “PRJ”, março de 2020.

Plano de Recuperação Judicial suspenso em março de 2020.

Classe III – Créditos Quirografários

- Pagamento da parcela inicial previsto para até o 60º dia útil do mês subsequente a homologação do “PRJ”, no valor de **R\$4.500,00**.
- 1ª parcela vencida em 31/07/2019.
- Foram contemplados **49** credores, no valor total de **R\$204.658,44**.
- A maioria dos credores não contemplados com o pagamento da Parcela Inicial, não teriam enviado seus dados bancários até março de 2020.
- A Administradora Judicial informou nos autos principais todos os credores contemplados com a parcela inicial.
- Analisados os pagamentos dos credores, cujos dados bancários foram enviados até a data da suspensão do “PRJ”, março de 2020.

Plano de Recuperação Judicial suspenso em março de 2020.

Classe IV – ME e EPP

- Pagamento da parcela inicial previsto para até o 60º dia útil do mês subsequente a homologação do “PRJ”, no valor de **R\$2.060,00**.
- 1ª parcela vencida em 31/07/2019.
- Foram contemplados **24** credores, no valor total de **R\$42.283,67**.
- A maioria dos credores não contemplados com o pagamento da Parcela Inicial, não teriam enviado seus dados bancários até março de 2020.
- A Administradora Judicial informou nos autos principais todos os credores contemplados com a parcela inicial.
- Analisados os pagamentos dos credores, cujos dados bancários foram enviados até a data da suspensão do “PRJ”, março de 2020.

Principais Premissas

Classe I

- Constituição de UPI's (matrícula 57.313 (UPI IMÓVEL I) e matrícula nº 63.688 (UPI IMÓVEL II).
- Os recursos provenientes da alienação das UPI's I e II, serão revertidos diretamente, de forma pro rata, para pagamento dos Credores Trabalhistas – Classe I, limitados a 150 salários mínimos, respeitando para tanto o montante do crédito de cada credor habilitado na recuperação judicial.
- Em hipótese de não ocorrer a arrematação destas UPI's, por qualquer das modalidades mencionadas anteriormente, no período de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da homologação do PRJ, as Recuperandas deverão constituir uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), para que seja realizada a dação de cotas para os Credores Trabalhistas, de forma proporcional ao seu respectivo crédito, para o pagamento dos Créditos Trabalhistas (Classe I).
- Caso haja valores remanescentes derivados da alienação das UPI's, estes serão revertidos para o reinvestimento nas atividades das Recuperandas.
- Caso não sejam realizadas as Alienações das UPI IMÓVEL I e UPI IMÓVEL II, no prazo de 360 dias contados da homologação do PRJ, as Recuperandas, constituirão uma **Sociedade de Propósito Específico denominado "SPE IMOVEIS"**, organizada na forma de Sociedade por Ações, para qual será vertido a totalidade dos ativos que compõe a matrícula 57.313 (UPI IMÓVEL I) e matrícula nº 63.688 (UPI IMÓVEL II), possuindo, a atribuição específica para que seja realizada a dação de cotas, que serão vertidas para os Credores Trabalhistas de forma proporcional ao seu respectivo crédito para o pagamento dos Créditos da Classe I.

Principais Premissas

Classe I (Cont.)

Ao saldo remanescente dos Créditos Trabalhistas que ultrapassar o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, será aplicado um deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de face, de acordo com a Lista de Credores. Aplicado o deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor nominal dos Créditos, o saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) será pago em 15 (quinze) anos, acrescido de juros e correção monetária, com carência total de 18 (dezoito) meses contados da Homologação Judicial do PRJ, conforme tabela apresentada no Aditivo.

Classe II

Será aplicado um deságio de 20% (vinte por cento) sobre o valor nominal do Crédito com Garantia Real, sendo o saldo remanescente de 80% (oitenta por cento) pago em 15 (quinze) anos, acrescido de juros e correção monetária, com carência total de 18 (dezoito) meses contados da Homologação Judicial do PRJ, conforme tabela apresentada no Aditivo.

Classes III e IV

Será aplicado um deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de face de cada Crédito Quirografário e ME e EPP, de acordo com a Lista de Credores. Aplicado o deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor nominal dos Créditos, o saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) será pago em 15 (quinze) anos, acrescido de juros e correção monetária, com carência total de 18 (dezoito) meses contados da Homologação Judicial do PRJ, conforme Tabela apresentada no Aditivo.

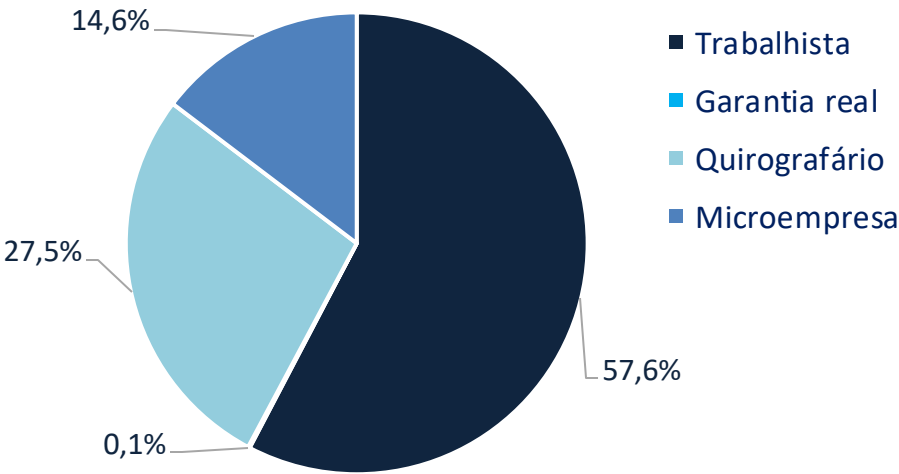
Quadro Geral de Credores, ainda não consolidado.

Os credores quirografários (classe III) possuem uma dívida de R\$ 675,4 milhões

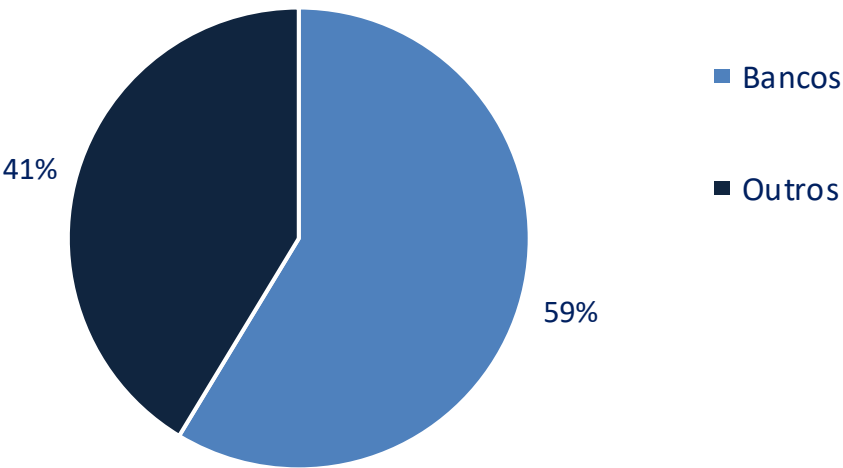
Natureza	Quant. Credores	% Quant. Credores	Valor Total - R\$	% Valor Total
Trabalhista	1431	57,6%	67.017.013,59	8,8%
Garantia real	3	0,1%	12.772.296,87	1,7%
Quirografário	683	27,5%	675.396.593,30	88,4%
Microempresa	364	14,6%	8.460.739,88	1,1%
Total	2486	100,0%	763.646.643,64	100,0%

Ptax= 24/11/2020 – 5,4037

Divisão dos credores por natureza



Divisão bancos x outros









Anexos - Cronograma Processual

fls. 7160

Data	Evento	Lei 11.101/05	Fls. autos
17/02/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		1/1161
10/04/2017	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	1455/1458
17/04/2017	Publicação do deferimento no D.O.		1467/1468
12/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53	3124/3770
24/08/2017	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	4956/4971
18/09/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7, § 1º	N/A
22/01/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	10116/10130
10/07/2017	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7, § 2º	10116/10130
22/01/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8	N/A
05/02/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único	N/A
05/07/2018	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º	N/A
30/07/2017	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56, § 1º	N/A
08/11/2018	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 60., § 4º	N/A
07/05/2019	Homologação do PRJ	art. 58	14915/14919
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61	N/A

www.excelia.com.br

Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 8º andar –
Torre I - Edifício Jacarandá
06460-040 – Tamboré – Barueri - SP
(11) 2844-2446